



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

RESOLUÇÃO Nº 177/69

Aumenta o salário dos funcionários da Câmara de Vereadores na base de 20%.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º- O salário dos funcionários da Câmara de Vereadores, criado pela Lei 140/68, na base de Cr\$ 79,20 (Setenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos) passará a vigorar com o aumento de 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1970.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data prevista no artigo anterior.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para atender ao pagamento das despesas que se tornarem necessários ao disposto no artigo 1º.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 1969.

Vicente Figueredo Santana
Vereador

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que o Projeto de Resolução nº 3/69, sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado em primeira e segunda discussão e finalmente em terceira e última votação, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Em 27/12/69.

Secretária da Câmara de Vereadores, 29/12/69
Maria Hilda Batista Virgens
Diretora de Secretária.